



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 29, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

**Altera o art. 1º da Portaria nº 26/2016, disponibilizada no DJE nº 5.730 de 15/2/2016, quanto a composição da Unidade Socioambiental da Justiça Militar do Estado Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 201/2015 do CNJ.**

**O Presidente do Programa de Gestão Ambiental, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012,**

Considerando o previsto na Resolução nº 201, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado, uma "Unidade socioambiental", de caráter permanente, subordinada ao Presidente do "Programa de Gestão Ambiental", o qual será composto pelos seguintes integrantes: Bel. André Flores Coronel, Bel. Sérgio Portela de Silva, Willian Nogueira Pinto e Marlon Grandini Porte;

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 140/2017 do TJMRS.

**CUMPRA-SE.**

**Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 8 de março de 2018.**

**FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS - Juiz  
Presidente do Programa de Gestão Ambiental**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral do TJM/RS**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.221, de 14 de março de 2018, como se confere clicando [aqui](#).